

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA SR. DENILSON DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do tratamento da paciente Sra. Adriana de Oliveira Dias, que é interna recorrente na CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ESPERANÇA LTDA (CNPJ: 24.761.057/0001-71),

CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços prestados por essa clínica poderia acarretar danos à saúde da paciente, comprometendo seu tratamento e recuperação,

CONSIDERANDO que a CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ESPERANÇA LTDA possui notória especialização na prestação de serviços de internação clínica para pacientes com necessidades específicas, sendo a única alternativa viável para atender às necessidades da paciente em questão,

CONSIDERANDO que a pesquisa de mercado realizada em plataforma oficial indicou que o valor mensal de R\$ 7000,00 está dentro do praticado no mercado para serviços similares,

CONSIDERANDO a autorização prévia do setor de contabilidade quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para a cobertura dessa despesa,

RESOLVE:

1º Autorizar a contratação direta da CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ESPERANÇA LTDA (CNPJ: 24.761.057/0001-71) para a prestação de serviços de internação clínica do paciente SR. Sebastião Angelo Moreira, sob cuidados paliativos, pelo período de 06 (seis) meses, com valor mensal de R\$ 7.000,00, totalizando R\$ 42.000,00

2º Determinar que o setor de licitações adote as providências necessárias para formalizar a contratação, observando-se os requisitos legais e administrativos pertinentes.

Santo Antônio da Alegria, 26 de junho de 2025.

DENILSON DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL